



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Quarta-feira, 20 de março de 2024

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXIV | Edição nº 489



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Prefeitura de Cabreúva  
Gabinete  
Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**LEI Nº 2.372, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

“QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO E DE ANALISTA JURÍDICO”.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo I da Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** O Anexo II da Lei Municipal nº 2.282, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alteração:

**ANEXO II  
EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS**

(com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022)

Cargos	Referência de vencimento
Procurador Jurídico	R – 0
Procurador Jurídico Adjunto	R – 3
Analista Jurídico	R – 2

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de março de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de março de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**ANEXO I**  
**VALOR DOS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**CABREÚVA**  
(com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022)

**QUADRO A – ESCALA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS EFETIVOS**

Referência de vencimento	Grau I	Grau II	Grau III	Grau IV	Grau V	Grau VI	Grau VII	Grau VIII	Grau IX
R – 0	R\$ 11.868,32	R\$ 12.461,74	R\$ 13.055,15	R\$ 13.648,57	R\$ 14.241,98	R\$ 14.835,40	R\$ 15.428,82	R\$ 16.022,23	R\$ 16.615,65
R – 1	R\$ 9.338,03	R\$ 9.804,93	R\$ 10.271,83	R\$ 10.738,74	R\$ 11.205,64	R\$ 11.672,54	R\$ 12.139,44	R\$ 12.606,34	R\$ 13.073,24
R – 2	R\$ 8.133,46	R\$ 8.540,13	R\$ 8.946,80	R\$ 9.353,48	R\$ 9.760,15	R\$ 10.166,82	R\$ 10.573,50	R\$ 10.980,17	R\$ 11.386,84
R – 3	R\$ 5.934,16	R\$ 6.230,87	R\$ 6.527,57	R\$ 6.824,28	R\$ 7.120,99	R\$ 7.417,70	R\$ 7.714,41	R\$ 8.011,11	R\$ 8.307,82
R – 4	R\$ 3.951,83	R\$ 4.149,43	R\$ 4.347,02	R\$ 4.544,61	R\$ 4.742,20	R\$ 4.939,79	R\$ 5.137,38	R\$ 5.334,98	R\$ 5.532,57
R – 5	R\$ 3.028,53	R\$ 3.179,96	R\$ 3.331,38	R\$ 3.482,81	R\$ 3.634,24	R\$ 3.785,66	R\$ 3.937,09	R\$ 4.088,52	R\$ 4.239,94
R – 6	R\$ 2.689,12	R\$ 2.823,57	R\$ 2.958,03	R\$ 3.092,49	R\$ 3.226,94	R\$ 3.361,40	R\$ 3.495,85	R\$ 3.630,31	R\$ 3.764,76

**QUADRO B – ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM EXTINÇÃO**

Referência de vencimento	Grau I	Grau II	Grau III	Grau IV	Grau V	Grau VI
E – 1	R\$ 6.562,18	R\$ 6.693,43	R\$ 6.890,29	R\$ 7.087,16	R\$ 7.349,65	R\$ 7.546,51
E – 2	R\$ 6.383,26	R\$ 6.510,93	R\$ 6.702,43	R\$ 6.893,92	R\$ 7.149,26	R\$ 7.340,75

**QUADRO C – VALORES DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS COMISSIONADOS**

Referência de vencimento	Grau I
CC – 1	R\$ 7.782,96
CC – 2	R\$ 5.288,50

**QUADRO D – VALOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

Diretor da Câmara	30% da referência salarial R – 4, no Grau I
-------------------	---



## Decretos



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.751, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso I, um crédito suplementar no valor de R\$ 2.112.085,14 (dois milhões, cento e doze mil, oitenta e cinco reais e quatorze centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de fevereiro de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01751, de 29/02/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA  
 UNIDADE : 06.02 MALHA VIARIA MUNICIPAL - URBANA E RURAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE GOVER	
15.451	5003.1038					INFRAESTRUTURA VIARIA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	102.088,07
					97	OPERACOES DE CREDITO	605.997,07

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL  
 UNIDADE : 07.03 BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COM

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					APOIO A FAMILIAS	
08.244	4002.2129					APOIO A FAMILIAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	50.000,00



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01751, de 29/02/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
27						DESPORTO E LAZER	
27.122						ADMINISTRACAO GERAL	
27.122	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.122	3007.2113					GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	235.000,00
ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA UNIDADE : 13.01 GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2336					GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	60		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU	
					91	TESOURO	1.119.000,00
TOTAL GERAL							2.112.085,14

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete**  
**Setor de Expediente**

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11 - 4528-8300  
juridico@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1.752, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.368, de 15/12/2023, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de fevereiro de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
Procuradora do Município de Cabreúva



CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01752, de 29/02/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.42 ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					ENSINO INFANTIL COM QUALIDADE	
12.365	2002.2060					FUNCIONAMENTO DA PRE ESCOLA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	26.000,00
ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.02 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR RS
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2101					PROJETOS CULTURAIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	25.000,00
TOTAL GERAL							51.000,00





CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreúva

DECRETO No. 01752, de 29/02/2024 CREDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 09.21 ENSINO FUNDAMENTAL.							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-26.000,00
ORGAO : 10.00 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO UNIDADE : 10.02 PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO							
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2101					PROJETOS CULTURAIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-25.000,00
TOTAL GERAL							-51.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

**DECRETO Nº 1.753, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.****NOVA REDAÇÃO AO DECRETO  
Nº 1.739, DE 12 DE JANEIRO  
DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica dada nova redação ao Decreto nº 1.739/2024, em seu Art. 1º **onde se lê:** R\$ 54.454.682,41 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), **leia-se:** R\$ 46.926.032,57 (quarenta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI

**Prefeito**

**Arquivado** em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, aos 29 de fevereiro de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**

**Procuradora do Município de Cabreúva**

**Portarias****PORTARIA Nº 3.857, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 368/2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 368/2024, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

**Art. 2º** Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de março de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de

costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de março de 2024.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**  
**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.858, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8861/2023 e apenso;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, tendo em vista o ofício requisitório CCA nº 2925/2023, expedido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos constantes no relatório disposto nos processos TC-00023282.989.19-2 e TC-00024136.989.19-1, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito processo.

**Art. 2º** Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de março de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de março de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**

**Procuradora do Município de Cabreúva**

**PORTARIA Nº 3.859, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**ARTIGO 1º** - Designa a Empregada Pública Municipal **VANESSA PRISCILA ANTUNES DE LIMA**, para exercer a Função de **Vice-Diretor de Escola**, da Secretaria de Educação, concedendo, nos termos do Art. 72, Inciso II, da Lei Complementar nº 452, de 14 de janeiro de 2022, **Função Gratificada no valor de 45% (quarenta e cinco por cento)**, sobre o valor de sua referência.

**ARTIGO 2º** - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as devidas anotações.

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de março de 2024.**

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

Prefeito

Arquivada em pasta própria e publicada no local de



costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de março de 2024.

**IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR**  
**Procuradora do Município de Cabreúva**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas - Aviso de Abertura**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº S049/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA**

**OBJETO:** Aquisição de Insumos para Confecção de Fraldas

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 26.326,13**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 22/03/2024

Até 26/03/2024

**PERÍODO DE LANCES**

De 27/03/2024 AS 8:00 hs

Até 27/03/2024 AS 14:00 hS

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM**

**Local: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)**



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**PORTARIA DE Nº 010, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

"NOMEIA O SENHOR GABRIEL MIRANDA DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR – PRESIDENTE EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR o senhor **GABRIEL MIRANDA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.XXX.632-X e do CPF/MF nº 448.XXX.928-XX, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do Vereador – Presidente Eduardo Antonio de Oliveira, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Resolução nº 003, de 27 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabreúva, ocasião em que ocorrerá a posse e o início do exercício do cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de março de 2024.

  
**DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE**  
Vereadora – Primeira Secretária

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

  
**MARCELO DEFENDI**  
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### PORTARIA DE Nº 011, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA O SENHOR EVANDRO RODRIGUES SCAVONE DE MIRANDA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA VEREADORA FÁTIMA BARBOSA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR** o senhor **EVANDRO RODRIGUES SCAVONE DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade nº 27.XXX.541-X e do CPF/MF nº 261.XXX.578-XX, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Vereadora Fátima Barbosa, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Resolução nº 003, de 27 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º –** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabreúva, ocasião em que ocorrerá a posse e o início do exercício do cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de março de 2024.

  
**DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE**  
Vereadora – Primeira Secretária

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

  
**MARCELO DEFENDI**  
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### PORTARIA DE Nº 012, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"NOMEIA A SENHORA ANA CAROLINE ALVES INOWE PARA O CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA VEREADORA – PRIMEIRA SECRETÁRIA DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR** a senhora **ANA CAROLINE ALVES INOWE**, portadora da cédula de identidade nº 39.XXX.271-X e do CPF/MF nº 471.XXX.248-XX, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Vereadora – Primeira Secretária Devani Cristina de Araújo Debone, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Resolução nº 003, de 27 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º –** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabreúva, ocasião em que ocorrerá a posse e o início do exercício do cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 19 de março de 2024.

  
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Vereador – Presidente

  
DEVANI CRISTINA DE ARAÚJO DEBONE  
Vereadora – Primeira Secretária

  
MARCELO DEFENDI  
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

  
BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR  
Diretor de Secretaria



## Outros atos oficiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** o interesse público na vigência de concursos públicos para eventuais substituições de servidores, sem prejuízo da eficiência;

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados e eventuais aproveitamentos dentro do número de vagas;

**CONSIDERANDO** a faculdade constitucional de prorrogação por igual período da vigência dos concursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **PRORROGADA** por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 01/2021, conforme consta no Item 13 – Das Disposições Finais, subitem 13.12 do Edital 01/2021, a partir de 18 de março de 2024.

**Art. 2º** - Este **ATO DA PRESIDÊNCIA** entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, em 15 de março de 2024.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (15/03/2024).

  
**BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR**  
Diretor de Secretaria



## Licitações e Contratos

## Revogação / Anulação

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MÁQUINAS DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES LOCADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

A Câmara Municipal de Cabreúva, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, informa a REVOGAÇÃO da licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Processo Administrativo 073/2023, que objetiva o Registro de Preços para futura aquisição de insumos para máquinas de café e bebidas quentes locadas pela Câmara Municipal de Cabreúva, usando os fundamentos das Leis 10520/2002 e 8666/1993, devido à necessidade de readequação do processo utilizando os fundamentos da Lei 14133/2021.

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer nova ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, o presente processo será revogado e o processo licitatório será reaberto em nova data oportuna, usando os fundamentos da Lei 14.133/2021.

Cabreúva, 18 de março de 2024.

  
**EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Vereador - Presidente

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP